



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme abaixo especificado:

Processo nº PA 160 - Inexigibilidade nº 24

Objeto: Contratação da empresa CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal Ltda, para ministrar curso de capacitação, cujo tema é Principais Alterações da Nova Lei de Licitações – 14.133/2021 – Modernidade e Eficiência do Legislativo Municipal. Conforme detalhamento em anexo.

Quantidade de inscrições: 06 (seis), conforme abaixo:

Vereadores: Edson Gonçalves Júnior, Leandro Silva Marques e Paulo César Teixeira.

Servidores: André Luiz Almeida de Souza, Jussara Maria Pereira e Rosanna Maria de Sousa Cravo.

Modalidade: Presencial.

Local: Curitiba - PR.

Período de realização do curso de capacitação: 21 a 24 de maio 2024

Contratada: CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal Ltda, – CNPJ – 23.539.278/0001 - 37

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Dotação orçamentária:

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha - 32

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 20 de maio de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito